



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PREGÃO 44/2025

PROCESSO 70/2025

Interessado: Departamento de Licitações e Contratos

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2025, do Município de Itaipulândia/PR, cujo objeto é a Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretarias, com valor estimado de R\$ 245.245,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O critério de julgamento adotado é o de **menor preço unitário**, sob o **modo de disputa aberto**, conforme previsto no edital.

a) DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

O processo administrativo está adequadamente instruído com os seguintes documentos:

Termo de Referência;

Estudo Técnico Preliminar;

Mapa de custos e composição de preços;

Justificativa da Secretaria envolvida;

Comprovação de dotação orçamentária;

Designação de agentes;

Regulamentações municipais pertinentes (Decretos e Instruções Normativas).

II – DO OBJETO E SUA DEFINIÇÃO

O objeto do certame consiste na Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de uso intensivo, destinados a atender às demandas



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

operacionais, conforme as necessidades específicas de cada secretariais, com valor estimado de R\$ 245.245,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Os serviços são detalhadamente descritos no Termo de Referência, com forma de modificação do veículo e material a ser utilizado.

III – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

O modelo adotado é o de **contratação por item**, com critério de julgamento por **menor preço**.

IV – DO MÉRITO

1. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

Este parecer visa a verificação da conformidade jurídica do procedimento licitatório em curso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, abordando desde o planejamento até a minuta do edital.

2. Do Planejamento da Contratação – Art. 18, Lei 14.133/21

Conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, a contratação está precedida de planejamento adequado, com a juntada de Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificativas da demanda, definição do objeto e das características dos serviços.

3. Da Análise de Riscos – Art. 18, X, Lei 14.133/21

Não foi identificada **matriz de riscos** formalmente anexada. Recomenda-se sua elaboração, conforme o art. 22, §3º da Lei 14.133/21, especialmente tratando-se de processo já fracassado anteriormente.

4. Da Adequação da Modalidade Licitatória

A escolha do **pregão eletrônico** mostra-se adequada para a contratação de serviços comuns de engenharia com critérios objetivos, nos termos do art. 28, II da Lei nº 14.133/21. A natureza da aquisição permite a comparação de propostas com base no preço.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5. Dos Requisitos Legais para a Realização do Pregão

O processo apresenta Termo de Referência, estimativa de preços, minuta do edital e plano de fiscalização contratual, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/21.

6. Da Justificativa para a Contratação

A contratação é devidamente justificada por meio dos memorandos da secretaria demandante, evidenciando o interesse público em fomentar as atividades esportivas e culturais no município.

7. Do Termo de Referência e da Definição do Objeto

O Termo de Referência é detalhado, discriminando a forma de como se pretende a transformação do veículo.

8. Da Pesquisa de Preços e do Orçamento Estimado

Foi elaborado Mapa de Composição de Preços.

9. Das Exigências de Habilitação

O edital segue modelo padrão do Município e as normas locais, sendo que habilitação exigirá comprovação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme art. 67 da Lei 14.133/21.

Sugere-se atenção à proporcionalidade das exigências, principalmente quanto à experiência anterior da empresa e comprovação de pessoal técnico.

10. Da Previsão de Existência de Recurso Orçamentário

Consta nos autos o Memorando que confirma a existência de dotação orçamentária nas leis LOA (Lei nº 2.152/2024), LDO (Lei nº 2.126/2024) e PPA (Lei nº 2.075/2023), em conformidade com o art. 7º, §2º da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

11. Da Autorização para Abertura da Licitação

A competência para autorizar a contratação decorre do Decreto nº 031/2025, que delega aos secretários municipais essa atribuição. Consta a autorização e DFD.

12. Da Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A Portaria nº 29/2025 designa o agente de contratação e equipe de apoio. A Portaria nº 30/2025 trata da nomeação dos pregoeiros, conforme exigido pelos arts. 7º, III e 8º da Lei nº 14.133/21.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise do processo administrativo, **opina-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, desde que atendidas as observações acima.**

Itaipulândia, 18 de junho de 2025.

CARLA ELIANE MOHR
OAB/PR 68248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f84060a3-a7d6-4c29-b9bd-03e57c43d66b



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **INICIAL aquisição de maquinas e ferramentas.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyNzg0MjZ9.bOiNS3zxIFM_IVCktH9YVupsn0lr2MvnzpWI5k1VHS4

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **CARLA ELIANE MOHR**, em 18/06/2025 às 14:03:30.

Código de verificação: d67a25b6-bdf4-459e-9b89-7f633ce081f8



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.